

JUSTIFICATIVA
PROCESSO N° 1.469/2026

DA CONTRATAÇÃO

A futura licitação encontra respaldo na necessidade de aquisição de materiais elétricos, especialmente lâmpadas de diversos tipos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracruz e de seus respectivos setores.

A Secretaria Municipal de Gestão, no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e administração do Setor de Almoxarifado do Município, e com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a eficácia das atividades administrativas e operacionais, identificou a necessidade imprescindível de aquisição de lâmpadas. A contratação dos materiais objeto do presente processo justifica-se pelo interesse público, uma vez que se trata de itens de consumo essenciais ao regular funcionamento deste órgão e ao atendimento das necessidades institucionais, visando suprir as demandas correntes e garantir condições adequadas para a prestação dos serviços ao público interno e externo.

Os quantitativos solicitados foram definidos com base em levantamentos internos realizados pelos setores demandantes, bem como nos controles de consumo e movimentação de estoque do almoxarifado, considerando-se, ainda, o histórico de consumo dos exercícios anteriores de cada item. Registra-se que o Município possui, atualmente, contratação vigente até 18/02/2026, formalizada por meio do Processo nº 34.476/2024, com as Atas de Registro de Preços nº 03, 04 e 05/2025.

A presente contratação tem por finalidade manter as condições adequadas das instalações físicas e dos ambientes de trabalho, proporcionando melhoria no desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal, bem como contribuindo para a preservação da saúde, da segurança e do bem-estar dos servidores. Ressalta-se, ainda, que determinadas atividades são realizadas no período noturno, o que torna indispensável a existência de iluminação adequada e eficiente.

Ademais, a aquisição visa possibilitar a substituição de lâmpadas danificadas e/ou queimadas, atender às demandas decorrentes da criação de novos setores ou departamentos, bem como recompor e manter o estoque mínimo do almoxarifado.

No que se refere às especificações dos produtos descritos, informa-se que, no momento, não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, em razão de sua inexistência para o objeto pretendido. Destaca-se, entretanto, que serão adotadas as mesmas especificações técnicas utilizadas em contratações anteriores com objeto similar, assegurando a padronização, a compatibilidade e a continuidade administrativa.

Esta equipe de planejamento entende por solicitar lâmpadas tipo LED, devido a elevada vida útil dessa tecnologia, que apesar de mais onerosa de imediato, ao longo do tempo representará economia, visto que haverá menor consumo de energia por lâmpada, menor custo de reposição com mão-de-obra de eletricista e eliminação dos reatores como equipamento essencial para o sistema de iluminação, a título de esclarecimento citamos o link do Banco Nacional do Desenvolvimento demonstrando os principais benefícios do uso de iluminação a led <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/conhecimento/noticias/noticia/iluminacaoled>.

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP



Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de emprego dos recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos, que pelo fato de a quantidade licitada ser estimada, a Administração está desobrigada a adquirir os itens em sua totalidade.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

DA MODALIDADE

A referida aquisição se dará através de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item com adjudicação por item, conforme decreto nº 43.080, de 11/11/2022.

DA NATUREZA

Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem de consumo comum conforme inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 43.364, de 16 de janeiro de 2023, ou seja, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Aracruz, 20 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto n.º 48.394, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340036003600320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO** em 20/01/2026 17:53

Checksum: **FFBDB0DD69250027474D053C0C6A8FC679E1C649225033C8D63469B2D93BF82C**

